



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024.

### **Comunicação nº 390/2024 - TJD/RJ**

#### **Despacho**

#### **Processo 355/2024: Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrido:** Decisão da 4<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional (absolveu Renan Graça Lima, atleta Riostrense EC, quanto à imputação do art. 254 CBJD)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor **Dr. Alexandre Abby**
3. Abra-se vista para a defesa do Riostrense EC para apresentar contrarrazões no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 5<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional.
4. Decorrido o prazo com ou sem a manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao D. Relator.
5. Após, inclua-se em pauta para julgamento.
6. Publique-se e Cumpra-se.

**Dilson Neves Chagas**  
**Presidente TJD/RJ**

---

**Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro**

Rua do Acre, 47 - 2<sup>º</sup> andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.081-000 - Tel.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577